



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



	MUNDIAL DE SAÚDE (OMS)	MUNDIAL DE SAÚDE (OMS).						
63	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM EM AÇO INOX CURVA TAM 16CM.	TESOURA CIRURGICA METZENBAUM EM AÇO INOX CURVA TAM 16CM	UNIDADE	10	10	0	R\$ 82,43	R\$ 824,30
64	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM EM AÇO INOX CURVA TAM. 16CM	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM EM AÇO INOX CURVA TAM. 16CM.	UNIDADE	10	10	0	R\$ 82,43	R\$ 824,30
65	TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA 12 CM COM PONTA CURVA	TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA 12 CM COM PONTA CURVA.	UNIDADE	10	10	0	R\$ 62,17	R\$ 621,70
66	TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA 12 CM COM PONTA RETA	TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA 12 CM COM PONTA RETA.	UNIDADE	10	10	0	R\$ 62,17	R\$ 621,70
67	TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA 15 CM COM PONTA CURVA	TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA 15 CM COM PONTA CURVA.	UNIDADE	10	10	0	R\$ 62,17	R\$ 621,70
68	TESOURA CIRÚRGICA, USO ODONTO - EM AÇO INOX: TIPO GOLDMAN FOX RETA MILLEN	TESOURA CIRÚRGICA, USO ODONTO - EM AÇO INOX: TIPO GOLDMAN FOX RETA MILLEN.	UNIDADE	10	10	0	R\$ 83,43	R\$ 834,30
69	TESOURA DE CASTROVIEJO	TESOURA DE CASTROVIEJO.	UNIDADE	10	10	0	R\$ 229,33	R\$ 2.293,30
70	TESOURA IRIS TAM 12CM	TESOURA IRIS TAM 12CM.	UNIDADE	20	20	0	R\$ 22,97	R\$ 459,40
71	TESOURA MAYO 14 CM	TESOURA MAYO 14 CM.	UNIDADE	10	10	0	R\$ 63,90	R\$ 639,00
72	TESOURA PARA OURO EM AÇO INOX AISI 420. DE USO ODONTOLÓGICO	TESOURA PARA OURO EM AÇO INOX AISI 420. DE USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	10	10	0	R\$ 70,23	R\$ 702,30

TOTAL LOTE 32:

R\$ 160.417,50

LOTE 33

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. GERAL	QUANT. CEO	QUANT. POLI	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BROCA AÇO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.02	BROCA AÇO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.02.	UNIDADE	15	15	0	R\$ 27,22	R\$ 408,30
2	BROCA AÇO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.04.	BROCA AÇO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.04	UNIDADE	15	15	0	R\$ 27,22	R\$ 408,30
3	BROCA AÇO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.06.	BROCA AÇO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.06	UNIDADE	15	15	0	R\$ 27,22	R\$ 408,30
4	BROCA AÇO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.08.	BROCA AÇO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.08	UNIDADE	15	15	0	R\$ 27,22	R\$ 408,30

Rua Benjamin Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Icó – CE, CEP: 63430-000

CNPJ: 13.044.206/0001-65

www.cpsmic.ce.gov.br – contato@cpsmic.ce.gov.br

Handwritten signature and date: 20/08/2016



5	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 33 ½	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 33 ½.	UNIDADE	100	100	0	R\$ 27,22	
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 330.	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 330	UNIDADE	100	100	0	R\$ 27,22	R\$ 2.722,00
7	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 CAIXA C/ 6	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 CAIXA C/ 6.	CAIXA	50	50	0	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00
8	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº02 CAIXA C/ 6	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº02 CAIXA C/ 6.	CAIXA	50	50	0	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00
9	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº06 CAIXA C/ 6	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 CAIXA C/ 6.	CAIXA	50	50	0	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00
10	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO. PEÇA DE MÃO; NÚMERO 702.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO. PEÇA DE MÃO; NÚMERO 702	UNIDADE	100	100	0	R\$ 27,22	R\$ 2.722,00
11	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 02.	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 02	UNIDADE	50	50	0	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00
12	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 04	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 04.	UNIDADE	50	50	0	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00
13	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 06.	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 06	UNIDADE	50	50	0	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00
14	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 08.	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 08	UNIDADE	50	50	0	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00
15	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1/2	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1/2.	UNIDADE	50	50	0	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00
16	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 02, HASTE LONGA. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS ; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMEN TE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 02, HASTE LONGA. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE	CAIXA	50	50	0	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00
17	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 04, HASTE LONGA. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS ; PASSIVEL DE	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 04, HASTE LONGA. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-	CAIXA	50	50	0	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00



	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE							
18	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06, HASTE LONGA.	BROCA CIRURGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06, HASTE LONGA. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	CAIXA	50	50	0	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00	
19	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS ; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE	CAIXA	50	50	0	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00	
20	BROCA CIRÚRGICA DE 25MM, DIAMANTADA, CILÍNDRICA, Nº 557, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS ; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-	BROCA CIRÚRGICA DE 25MM, DIAMANTADA, CILÍNDRICA, Nº 557, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA	CAIXA	50	50	0	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00	

Handwritten signature/initials.



	QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMEN TE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE						
21	BROCA DE AÇO CARBONO FORMA CILINDRICA Nº 57 BAIXA ROTAÇÃO	BROCA DE AÇO CARBONO FORMA CILINDRICA Nº 57 BAIXA ROTAÇÃO.	UNIDADE	200	200	0	R\$ 27,22	R\$ 5.444,00
22	BROCA ENDO-Z HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO. TENSO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA NA COR DOURADA.O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM	BROCA ENDO-Z HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO. TENSO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA NA COR DOURADA.O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM BROCA ENDO-Z HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO. TENSO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA NA COR DOURADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 4197. CONTENDO 13% DE CROMO SUA PONTA É INATIVA. APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO- QUÍMICOS:	UNIDADE	200	200	0	R\$ 61,83	R\$ 12.366,00

Handwritten signature/initials.



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



		CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO						
23	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO. TENSO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA NA COR DOURADA.O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO. TENSO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA NA COR DOURADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 4197. CONTENDO 13% DE CROMO SUA PONTA É INATIVA. APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM, BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS:	UNIDADE	200	200	0	R\$ 61,83	R\$ 12.366,00

Rua Benjamin Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Icó – CE, CEP: 63430-000

CNPJ: 13.044.206/0001-65

www.cpsmic.ce.gov.br – contato@cpsmic.ce.gov.br

Handwritten signature in blue ink.



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



		PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO- QUÍMICOS: CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.							
24	BROCA ENDO-Z PARA BAIXA ROTAÇÃO. TENSO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA NA COR DOURADA. O MODELO DE BAIXA ROTAÇÃO POSSUI 23,5MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM	BROCA ENDO-Z PARA BAIXA ROTAÇÃO. TENSO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA NA COR DOURADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 4197. CONTENDO 13% DE CROMO SUA PONTA É INATIVA. APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE BAIXA ROTAÇÃO POSSUI 23,5MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM, BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9007/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO- QUÍMICOS: CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	UNIDADE	200	200	0	R\$ 61,83	R\$ 12.366,00	

Rua Benjamin Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Icó – CE, CEP: 63430-000

CNPJ: 13.044.206/0001-65

www.cpsmic.ce.gov.br – contato@cpsmic.ce.gov.br

Handwritten signature in blue ink.



25	BROCA GATES Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 28MM (COM UMA HASTE DE 19MM).	BROCA GATES Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 28MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES. INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS: COINTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
26	BROCA GATES Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 32MM (COM UMA HASTE DE 19MM).	BROCA GATES Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 32MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES. INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS: COINTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40

Handwritten signature



27	BROCA GATES Nº 2, (DIÂMETRO 0,70) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 28MM (COM UMA HASTE DE 15MM).	BROCA GATES Nº 2, (DIÂMETRO 0,70) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 28MM (COM UMA HASTE DE 15MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES. INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS: COINTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
28	BROCA GATES Nº 2, (DIÂMETRO 0,70) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 32MM (COM UMA HASTE DE 19MM).	BROCA GATES Nº 2, (DIÂMETRO 0,70) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 32MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES. INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS: COINTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40

Imprato



29	BROCA GATES Nº 3 , (DIÂMETRO 0,90) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 28MM (COM UMA HASTE DE 15MM).	BROCA GATES Nº 3 , (DIÂMETRO 0,90) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 28MM (COM UMA HASTE DE 15MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES. INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS: COINTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
30	BROCA GATES Nº 3 , (DIÂMETRO 0,90) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 32MM (COM UMA HASTE DE 19MM).	BROCA GATES Nº 3 , (DIÂMETRO 0,90) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 32MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES. INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS: COINTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40

Handwritten signature: B. M. A. Costa



CPSMIC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE IÇÓ



31	BROCA GATES Nº 4, (DIÂMETRO 1,10) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 28MM (COM UMA HASTE DE 15MM).	BROCA GATES Nº 4, (DIÂMETRO 1,10) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 28MM (COM UMA HASTE DE 15MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES. INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS: COINTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
32	BROCA GATES Nº 4, (DIÂMETRO 1,10) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 32MM (COM UMA HASTE DE 19MM).	BROCA GATES Nº 4, (DIÂMETRO 1,10) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 32MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES. INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS: COINTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40

Rua Benjamin Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Içó - CE, CEP: 63430-000

CNPJ: 13.044.206/0001-65

www.cpsmic.ce.gov.br - contato@cpsmic.ce.gov.br

Handwritten signature in blue ink.



33	BROCA GATES Nº 5, (DIÂMETRO 1,30) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 28MM (COM UMA HASTE DE 15MM).	BROCA GATES Nº 5, (DIÂMETRO 1,30) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 28MM (COM UMA HASTE DE 15MM). INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS: COINTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
34	BROCA GATES Nº 5, (DIÂMETRO 1,30) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 32MM (COM UMA HASTE DE 19MM).	BROCA GATES Nº 5, (DIÂMETRO 1,30) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 32MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES. INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS: COINTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40

Manoel



CPSMIC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



35	BROCA GATES Nº 6 , EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 28MM (COM UMA HASTE DE 15MM).	BROCA GATES Nº 6 , EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 28MM (COM UMA HASTE DE 15MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES. INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS: COINTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
36	BROCA GATES Nº 6 , EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO 32MM (COM UMA HASTE DE 19MM).	O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES. INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS: COINTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
37	BROCA LA AXCESS Nº 20, CAIXA C/ 3	BROCA LA AXCESS Nº 20, CAIXA C/ 3.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
38	BROCA LA AXCESS Nº 35, CAIXA C/ 3	BROCA LA AXCESS Nº 35, CAIXA C/ 3.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
39	BROCA LA AXCESS Nº 45, CAIXA C/ 3	BROCA LA AXCESS Nº 45, CAIXA C/ 3.	CAIXA	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40

Rua Benjamin Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Icó – CE, CEP: 63430-000

CNPJ: 13.044.206/0001-65

www.cpsmic.ce.gov.br – contato@cpsmic.ce.gov.br

Handwritten signature



CAIXA C/ 3								
40	BROCA ODONTOLÓGICA - DE CARBONATO DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA ESFÉRICA DE ACRÍLICO/VULCANITE, PEÇA DE MÃO	BROCA ODONTOLÓGICA - DE CARBONATO DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA ESFÉRICA DE ACRÍLICO/VULCANITE, PEÇA DE MÃO.	UNIDADE	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
41	BROCA ODONTOLÓGICA - DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA CILÍNDRICA DE ACRÍLICO/VULCANITE (PEÇA DE MÃO)	BROCA ODONTOLÓGICA - DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA CILÍNDRICA DE ACRÍLICO/VULCANITE (PEÇA DE MÃO).	UNIDADE	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
42	BROCA ODONTOLÓGICA - DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA OVAL; DE CORTE CRUZADO PARA ACRÍLICO.	BROCA ODONTOLÓGICA - DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA OVAL; DE CORTE CRUZADO PARA ACRÍLICO	UNIDADE	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
43	BROCA ODONTOLÓGICA - DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA RALA DE CORTE CRUZADO FINO (PEÇA DE MÃO)	BROCA ODONTOLÓGICA - DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA RALA DE CORTE CRUZADO FINO (PEÇA DE MÃO).	UNIDADE	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
44	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA OVAL; (P/ ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS) DE CARBIDE MULTILAMINADA	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA OVAL; (P/ ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS) DE CARBIDE MULTILAMINADA.	UNIDADE	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
45	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA TRONCO CÔNICA DE CARBIDE.	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA TRONCO CÔNICA DE CARBIDE	UNIDADE	30	30	0	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40
46	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1011.	UNIDADE	300	300	0	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
47	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA.	UNIDADE	300	300	0	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
48	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1012.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADE	300	300	0	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
49	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 HASTE LONGA.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 HASTE LONGA	UNIDADE	300	300	0	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
50	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1013.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	UNIDADE	300	300	0	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00

Handwritten signature/initials.



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



51	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE LONGA	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE LONGA.	UNIDADE	300	300	0	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
52	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1014.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UNIDADE	300	300	0	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
53	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HASTE LONGA.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HASTE LONGA	UNIDADE	300	300	0	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
54	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1015.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UNIDADE	300	300	0	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
55	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HASTE LONGA.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HASTE LONGA	UNIDADE	300	300	0	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
56	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1016.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UNIDADE	300	300	0	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
57	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1022	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1022.	UNIDADE	300	300	0	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
58	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1024	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1024.	UNIDADE	300	300	0	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
59	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1032.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UNIDADE	300	300	0	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
60	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1033.	UNIDADE	300	300	0	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
61	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1034.	UNIDADE	300	300	0	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
62	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1035.	UNIDADE	300	300	0	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
63	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1090.	UNIDADE	300	300	0	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
64	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1091.	UNIDADE	300	300	0	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
65	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1092.	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
66	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1093	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1093.	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
67	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1094	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1094.	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
68	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1151	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1151.	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
69	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1153	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1153.	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
70	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
71	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1190FF	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1190FF.	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
72	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 2082.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 2082	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
73	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 2135.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 2135	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
74	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
75	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 2135FF	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 2135FF.	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
76	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 2200.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 2200	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
77	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3018HL	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3018HL	UNIDADE	200	200	0	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
78	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3083.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3083	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00

Rua Benjamin Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Icó – CE, CEP: 63430-000

CNPJ: 13.044.206/0001-65

www.cpsmic.ce.gov.br – contato@cpsmic.ce.gov.br

Handwritten signature



79	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3097	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3097.	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
80	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F.	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
81	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
82	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
83	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
84	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
85	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3216.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3216	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
86	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 4084.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 4084	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
87	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 4138.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 4138	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
88	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 8C.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 8C	UNIDADE	200	200	0	R\$ 27,93	R\$ 5.586,00
89	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº3118FF.	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº3118FF	UNIDADE	200	200	0	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
90	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA BAIXA ROTAÇÃO. CONTRA ÂNGULO: AÇO CARBIDE: CHAMA - LARGO: PARA ENDODONTIA: NÚMERO 02 HASTE LONGA	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA BAIXA ROTAÇÃO. CONTRA ÂNGULO: AÇO CARBIDE: CHAMA - LARGO: PARA ENDODONTIA: NÚMERO 02 HASTE LONGA: CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO- QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	UNIDADE	100	100	0	R\$ 26,53	R\$ 2.653,00



CPSMIC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE IÇÓ



91	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA BAIXA ROTAÇÃO. CONTRA ÂNGULO: AÇO CARBIDE: CHAMA - LARGO: PARA ENDODONTIA: NÚMERO 04 HASTE LONGA	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA BAIXA ROTAÇÃO. CONTRA ÂNGULO: AÇO CARBIDE: CHAMA - LARGO: PARA ENDODONTIA: NÚMERO 04 HASTE LONGA: CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	UNIDADE	100	100	0	R\$ 26,53	R\$ 2.653,00
92	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA BAIXA ROTAÇÃO. CONTRA ÂNGULO: AÇO CARBIDE: CHAMA - LARGO: PARA ENDODONTIA: NÚMERO 06 HASTE LONGA	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA BAIXA ROTAÇÃO. CONTRA ÂNGULO: AÇO CARBIDE: CHAMA - LARGO: PARA ENDODONTIA: NÚMERO 06 HASTE LONGA: CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	UNIDADE	100	100	0	R\$ 26,53	R\$ 2.653,00
93	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA BAIXA ROTAÇÃO. CONTRA ÂNGULO: AÇO CARBIDE: CHAMA - LARGO: PARA ENDODONTIA: NÚMERO 08 HASTE LONGA	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA BAIXA ROTAÇÃO. CONTRA ÂNGULO: AÇO CARBIDE: CHAMA - LARGO: PARA ENDODONTIA: NÚMERO 08 HASTE LONGA: CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM	UNIDADE	100	100	0	R\$ 26,53	R\$ 2.653,00

Rua Benjamin Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Içó - CE, CEP: 63430-000

CNPJ: 13.044.206/0001-65

www.cpsmic.ce.gov.br - contato@cpsmic.ce.gov.br

Handwritten signature



CPSMIC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



		MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.							
94	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA BAIXA ROTAÇÃO. CONTRA ÂNGULO: AÇO CARBIDE: CHAMA - LARGO: PARA ENDODONTIA: NÚMERO 1/2 HASTE LONGA	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA BAIXA ROTAÇÃO. CONTRA ÂNGULO: AÇO CARBIDE: CHAMA - LARGO: PARA ENDODONTIA: NÚMERO 1/2 HASTE LONGA: CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS: PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. NUMERAÇÃO.	UNIDADE	100	100	0	R\$ 26,53	R\$ 2.653,00	
95	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 700C; HASTE LONGA	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 700C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE	UNIDADE	100	100	0	R\$ 26,53	R\$ 2.653,00	

Amorim



96	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 701C; HASTE LONGA	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 701C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	100	100	0	R\$ 26,53	R\$ 2.653,00
97	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 702C; HASTE LONGA	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 702C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	200	200	0	R\$ 25,47	R\$ 5.094,00
98	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 703C; HASTE LONGA	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 703C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	100	100	0	R\$ 25,47	R\$ 2.547,00

Amazal



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



99	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO, TUNGSTÊNIO - MAXICUT, CORTE CRUZADO GROSSO; CHAMA ARREDONDADA; PARA ACABAMENTO EM RESINA E METAL. NÚMERO H 251 060; HASTE 44MM	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO, TUNGSTÊNIO - MAXICUT, CORTE CRUZADO GROSSO; CHAMA ARREDONDADA; PARA ACABAMENTO EM RESINA E METAL. NÚMERO H 251 060; HASTE 44MM.	UNIDADE	50	50	0	R\$ 84,83	R\$ 4.241,50
100	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO, TUNGSTÊNIO - MINICUT, CILÍNDRICA ARREDONDADA; PARA ACABAMENTO EM RESINA METAL E CERÂMICA. NÚMERO HM 72 FX HASTE 44MM.	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO, TUNGSTÊNIO - MINICUT, CILÍNDRICA ARREDONDADA; PARA ACABAMENTO EM RESINA METAL E CERÂMICA. NÚMERO HM 72 FX HASTE 44MM	UNIDADE	50	50	0	R\$ 85,87	R\$ 4.293,50
101	BROCA SHOFU P/ REMOVER RESINA	BROCA SHOFU P/ REMOVER RESINA.	UNIDADE	30	30	0	R\$ 51,97	R\$ 1.559,10
102	BROCA TIPO FRESA EM FORMA DE PERA P/ PEÇA RETA.	BROCA TIPO FRESA EM FORMA DE PERA P/ PEÇA RETA	UNIDADE	30	30	0	R\$ 51,97	R\$ 1.559,10
103	BROCA TRANSMETAL P/ ALTA ROTAÇÃO 19MM FORMATO CILÍNDRICO CAIXA C/ 4	BROCA TRANSMETAL P/ ALTA ROTAÇÃO 19MM FORMATO CILÍNDRICO CAIXA C/ 4.	CAIXA	30	30	0	R\$ 121,53	R\$ 3.645,90
104	BROCA TRANSMETAL P/ALTA ROTAÇÃO 19MM FORMATO PERA CAIXA C/ 4	BROCA TRANSMETAL P/ ALTA ROTAÇÃO 19MM FORMATO PERA CAIXA C/ 4.	CAIXA	30	30	0	R\$ 121,53	R\$ 3.645,90
105	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 19MM, CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO CAIXA COM 05	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 19MM, CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO CAIXA COM 05 UNIDADES.	CAIXA	30	30	0	R\$ 121,53	R\$ 3.645,90

Rua Benjamin Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Icó – CE, CEP: 63430-000

CNPJ: 13.044.206/0001-65

www.cpsmic.ce.gov.br – contato@cpsmic.ce.gov.br

Handwritten signature



	UNIDADES							
10 6	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 19MM, FORMATO DE PERA, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO CAIXA COM 05 UNIDADES.	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 19MM, FORMATO DE PERA, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO CAIXA COM 05 UNIDADES.	CAIXA	30	30	0	R\$ 121,53	R\$ 3.645,90
10 7	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 25MM, CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO CAIXA COM 05 UNIDADES	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 25MM, CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO CAIXA COM 05 UNIDADES.	CAIXA	30	30	0	R\$ 121,53	R\$ 3.645,90
10 8	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 25MM, FORMATO DE PERA, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO CAIXA COM 05 UNIDADES.	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 25MM, FORMATO DE PERA, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO CAIXA COM 05 UNIDADES	CAIXA	30	30	0	R\$ 121,53	R\$ 3.645,90

Handwritten signature



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



109	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 23MM.	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 23MM. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE	UNIDADE	100	100	0	R\$ 171,93	R\$ 17.193,00
110	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM.	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	100	100	0	R\$ 171,93	R\$ 17.193,00
111	BROCAS MACSPADDEN Nº VARIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO	BROCAS MACSPADDEN Nº 30, 35, 45, 50, 55, 60, 70, 80.	UNIDADE	100	100	0	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
TOTAL LOTE 33:			R\$ 304.451,20					
R\$ 13.835.443,85								

O Valor Total do Item é de **R\$ 13.835.443,85** (treze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

1.2. Os produtos objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A contratação enquadra-se na categoria de compra de bens de natureza contínua, nos termos do artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a necessidade de abastecimento de medicamentos e insumos médico-hospitalares é permanente para a manutenção das atividades assistenciais. O prazo de vigência inicial da contratação será de **12 (doze) meses** contados da

Rua Benjamim Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Icó – CE, CEP: 63430-000

CNPJ: 13.044.206/0001-65

www.cpsmic.ce.gov.br – contato@cpsmic.ce.gov.br

Armação



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



assinatura do contrato, admitindo-se a sua prorrogação por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 do mesmo diploma legal, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para a administração pública.

1.4. O instrumento contratual e o edital oferecem o detalhamento integral das regras que serão aplicadas em relação aos prazos de execução, ao cronograma de fornecimento parcelado e à vigência da contratação, vinculando as partes ao cumprimento estrito das metas de abastecimento da Policlínica e do CEO Regional.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, fundamentados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na legislação ambiental vigente:

4.1.2. Otimização de Recursos e Embalagens: Os medicamentos e materiais hospitalares fornecidos devem ser acondicionados em caixas e recipientes que utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis em sua estrutura secundária, devendo a contratada assegurar que os processos de fabricação, manuseio e transporte observem as normas técnicas de proteção ambiental vigentes e minimizem a geração de resíduos descartáveis.

4.1.3. Logística Reversa e Descarte de Resíduos de Saúde: A contratada deverá manter canal permanente ou apresentar plano de recolhimento e destinação final ambientalmente adequada para as embalagens de transporte, bem como para lotes de produtos que porventura apresentem desvios de qualidade, contaminação ou vícios de fabricação, em estrita observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e em perfeita consonância com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) ativo na Policlínica e no CEO Regional.

4.1.4. Controle e Segurança Química e Biológica: Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões rigorosos de segurança e toxicidade estabelecidos pela ANVISA, garantindo que os medicamentos, saneantes e insumos odontológicos ou hospitalares operem sem a liberação de compostos voláteis nocivos e que os materiais cortantes e perfurantes possuam sistemas de descarte seguro, visando a proteção dos operadores, dos profissionais de saúde e a preservação do ambiente assistencial.

4.1.5. Responsabilidade Socioambiental na Distribuição: A contratada deverá orientar sua equipe de logística para que o transporte e a entrega das cargas de medicamentos e insumos ocorram de forma planejada para a otimização de rotas e agrupamento de entregas, reduzindo a emissão de gases poluentes e mitigando os impactos ambientais decorrentes do deslocamento rodoviário até os almoxarifados das unidades do consórcio.

4.2. Subcontratação

Rua Benjamim Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Icó – CE, CEP: 63430-000

CNPJ: 13.044.206/0001-65

www.cpsmic.ce.gov.br – contato@cpsmic.ce.gov.br

Handwritten signature in blue ink.



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



É vedada a subcontratação do objeto da presente licitação, cabendo exclusivamente à empresa adjudicatária de cada lote a responsabilidade integral pelo fornecimento, pela procedência legal e pela qualidade técnica de todos os medicamentos e insumos entregues ao CPSMIC.

4.3. Garantia da Contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza da aquisição de bens comuns e da ausência de riscos operacionais elevados que justifiquem o ônus financeiro adicional às licitantes, conforme fundamentado e decidido no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O fornecimento dos medicamentos e materiais dar-se-á sob demanda, mediante solicitações parciais da administração, devendo a entrega de cada lote ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pelo CPSMIC.

5.1.2. A contratada deverá disponibilizar, junto a cada entrega efetuada, a comprovação da regularidade sanitária e os laudos de análise dos lotes quando aplicável, garantindo o estrito alinhamento com a capacidade de estocagem e fracionamento dos almoxarifados das unidades receptoras.

5.1.3. As entregas dos produtos serão realizadas em dias úteis, preferencialmente no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de modo a não interferir na rotina de atendimento clínico, cirúrgico e odontológico dos pacientes nas unidades de saúde.

5.1.4. O fornecimento será realizado sob demanda para atender às necessidades contínuas da rede assistencial, devendo a contratada observar rigidamente os prazos de entrega estabelecidos para evitar o desabastecimento e assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde.

5.1.5. Etapas da execução: Emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho pelo CPSMIC indicando a unidade demandante; Recebimento do documento pela contratada; Transporte e entrega física dos insumos no almoxarifado da respectiva unidade de saúde; Conferência quantitativa e qualitativa do lote pela fiscalização técnica; Emissão do termo de recebimento provisório e definitivo; Liberação para faturamento e pagamento.

5.2. Local da entrega dos materiais:

5.2.1. Os medicamentos e insumos deverão ser entregues presencialmente e de forma direta nas dependências do Almoxarifado da Policlínica Dr. Sebastião Limeira Guedes ou do Almoxarifado do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Regional Eduardo Peixoto de Medeiros, conforme especificado na respectiva ordem de fornecimento, correndo por conta exclusiva da empresa contratada todos os custos de frete, seguro, carga, descarga e movimentação interna das caixas.

5.3. Materiais e recursos a serem disponibilizados pela contratada:

5.3.1. Embalagens originais de fábrica, lacradas e devidamente identificadas, incluindo caixas térmicas dotadas de controle de temperatura para os medicamentos e insumos termolábeis, que resguardecem os produtos contra a ação direta da luz, calor, umidade e contaminação durante todo o trajeto de transporte, garantindo que os itens cheguem intactos e seguros ao destino.

5.3.2. Pessoal qualificado para a logística de entrega, descarregamento e movimentação de carga, devidamente uniformizado e identificado, munido dos equipamentos de proteção individual necessários, além de cópias das notas fiscais, certificados de registro na ANVISA e comprovantes de rastreabilidade dos lotes emitidos pelos fabricantes.

Rua Benjamim Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Icó – CE, CEP: 63430-000

CNPJ: 13.044.206/0001-65

www.cpsmic.ce.gov.br – contato@cpsmic.ce.gov.br

Assinatura



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Do Fiscal de Contrato

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Rua Benjamim Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Icó – CE, CEP: 63430-000

CNPJ: 13.044.206/0001-65

www.cpsmic.ce.gov.br – contato@cpsmic.ce.gov.br

ampliado



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Do Gestor de Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.18. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.21. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.22. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções contratuais e legais cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Entregar os filmes de mamografia em quantitativo inferior ao solicitado na Ordem de Fornecimento ou com divergência nas especificações técnicas exigidas para a compatibilidade com a impressora da unidade;

b) Deixar de cumprir o prazo de entrega estabelecido ou fornecer películas que apresentem prazo de validade residual inferior ao mínimo de 12 (doze) meses exigido para a segurança do estoque; ou

Handwritten signature in blue ink.



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



c) Fornecer lotes de materiais com avarias nas embalagens originais, defeitos de fabricação ou vícios de qualidade que comprometam a revelação térmica e a nitidez das imagens radiográficas, inviabilizando a emissão dos laudos médicos pela Policlínica.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e

Amoroso



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de teste de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.15. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.16. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

Rua Benjamim Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Icó – CE, CEP: 63430-000

CNPJ: 13.044.206/0001-65

www.cpsmic.ce.gov.br – contato@cpsmic.ce.gov.br

Handwritten signature in blue ink.



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.38. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.39. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.40. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos,

Handwritten signature